



EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2017

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 019/17, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º. Fica através da presente Emenda Modificativa, alterada a redação do artigo 9º, no Projeto de Lei nº 019/2017 LOA/2018, que passar a ter a seguinte redação:

[...]

“Art. 9º. Com autorização da Câmara Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita do tesouro municipal, corrigida de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

[...]

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2017.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Agenor de Jesus Feitosa
Vereador PMDB

José R. Rodrigues dos Santos
Vereador PSC

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Ivani de Souza Ritter
Vereadora PT

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB